

AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O presente ofício refere-se à contratação direta, na digitalização de Processo Licitatório cuja demanda foi em caráter emergencial pelo Município de União da Vitória em solicitação aos questionamentos feitos pelo Ministério Público do Paraná, sendo assim optou-se pela dispensa de licitação sem disputa.

O limite de valores para dispensa não será ultrapassado, considerando o somatório do valor da contratação proposta com o valor de outros objetos da mesma natureza, contratados no exercício financeiro, nos termos do art. 72, IV, e art. 75, II, § 1º, ambos da Lei 14.133/21.

Após o encaminhamento de minuta de Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar pelo agente de contratação, os autos foram apreciados pela Assessoria Jurídica, em cumprimento ao disposto no inciso III, do art. 72, e do art. 53, ambos da Lei nº 14.133/2021, para fins do controle prévio de legalidade, que se manifestou pela regularidade do procedimento.

Pelo exposto, no uso das atribuições que me foram delegadas pela Resolução nº27/2023, **APROVO** o Aviso de Contratação Direta e seus anexos, e, **AUTORIZO e RATIFICO** a realização da contratação por dispensa de licitação, na forma física, nos termos solicitados.

Ao Agente de Contratações para as providências cabíveis.

Curitiba, 29 de janeiro de 2026.

Carlos Roberto Kalckmann Setti
Direção Executiva